

PORTARIA Nº 573/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 38223/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional Horizontal ao servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionados:

| NOME DO SERVIDOR    |          | MATRÍCULA CARGO |                                   | Nível<br>Classe       | e<br>EFEITOS FINANCEIROS            |
|---------------------|----------|-----------------|-----------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| De                  |          | Para            |                                   |                       |                                     |
| EDIULSON<br>ALMEIDA | LEITE DE | 100891          | Técnico Administrativo - Área Fim | Nível III<br>Classe D | Nível III<br>Classe E<br>28/12/2023 |

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2024.

ROGERIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso